



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 40/2024, ALTO FELIZ, 6 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	06	SECRET. MUN. DE SAÚDE	
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS 15%	
	10301	Atenção Básica	
	103010100.2.111000	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA-PIES	
	4.4.90.52.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (2098)	
			R\$ 50.411,21

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, Detalhamento da Fonte 4011, conta contábil 9841.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2024


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 40/2024, de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal diante do repasse extraordinário do programa REDE BEM CUIDAR, do estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos serão utilizados na aquisição de mobiliário conforme dispõe a portaria SES 1098, que trata da melhoria do cuidado materno/paterno infantil, meta do ano de 2024 para o programa Rede Bem Cuidar.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal